

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.057162/2022-54

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para execução da construção do prédio de Licenciaturas do Campus São Mateus/UFES é necessária para a solução parcial dos problemas de Infraestrutura da Universidade.

A construção do prédio é de aproximadamente de 426,30 m² de área construída em alvenaria, contemplando Laboratórios pedagógicos, dentre eles o Laboratório da Educação do Campo, brinquedoteca, salas de professores e salas de aulas. contratação de empresa para execução da construção do prédio de Licenciaturas do Campus São Mateus/UFES.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte	Natália Valadares de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de licitação será o RDC.

O Regime de execução do processo licitatório será o de empreitada por preço global.

O Contrato possuirá natureza não continuada, terá duração inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da lei 8.666/93.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010;

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados;

Deverão ser obedecidos os projetos arquitetônicos e complementares, bem como as especificações da planilha.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação;

Não há necessidade de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

Na elaboração de projetos e especificação de materiais os profissionais legalmente habilitados foi realizado levantamento e estudos de mercado, mantendo-se atualizados em relação às soluções a serem adotadas.

Em pesquisa mercadológica, foi identificado que há inúmeras empresas no mercado local que possuem capacidade técnica para atendimento à demanda, não havendo quantidade restrita de fornecedores.

Em complementação, utilizou-se como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>).

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de uma obra de construção de um prédio para atender aos cursos de Licenciaturas localizado no Campus São Mateus/UFES.

A obra em questão possui área de aproximadamente de 426,30 m² de área construída em alvenaria. Para a execução da obra será necessária construção de um anexo, além de sistema de iluminação, elétrica, adequação às normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros do ES, entre outros serviços.

A solução técnica e econômica adotada se justifica pela necessidade de construção de um espaço adequado para atender as necessidades dos cursos de Licenciaturas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) construção de prédio. O detalhamento dos quantitativos de materiais e mão de obra da contratação constará na planilha orçamentária da obra, elaborada a partir dos projetos da edificação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.063.684,73

O valor de contratação é de 2.063.684,73 (dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O orçamento da obra foi elaborado conforme Decreto 7983/2013.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a entrega do prédio em perfeitas condições de funcionamento, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente obra seria equivocada por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022 da Universidade Federal do Espírito Santo (DFD 390/2022).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para execução da construção do prédio de Licenciaturas para atender às demandas dos cursos de licenciaturas no Campus São Mateus/UFES, contemplando laboratórios pedagógicos, dentre eles o Laboratório da Educação do Campo, brinquedoteca, salas de professores e salas de aulas.

13. Providências a serem Adotadas

Após a execução da presente obra, a nova construção será incluída na relação dos serviços de manutenção de edificações e de equipamentos, bem como dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, definindo-se um síndico para solicitar/supervisionar, junto com a Superintendência de Infraestrutura, a execução de tais serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na obra em questão não se verifica impactos ambientais relevantes. Entretanto, no que diz respeito a geração de resíduos por conta de demolições que se fizerem necessárias, a licitante

deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como as normas vigentes.

Nesse contexto, pode-se citar:

- a) Os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto (vide anexo);
- b) As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 (vide anexo); e
- c) As Diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável e razoável.

16. Responsáveis

NATALIA VALADARES DE OLIVEIRA

Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte

IGOR CANTO BARBOSA

Diretoria de Infraestrutura – Setorial Norte

MATEUS FAITANIN YIN

Coordenação de Projetos e Orçamentos/SI/UFES

FELIPPE PICOLI PANCIERI

Diretoria de Infraestrutura – Setorial Norte

FELIPE DEMUNER MAGALHAES

Diretoria de Planejamento Físico/SI